

Fatores Determinantes dos “Key Audit Matters” Reportados nos Relatórios de Auditoria: Uma Análise de Fundos de Investimentos Cadastrados na CVM

JESSYE PEREIRA COSTA

*Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da
Universidade de São Paulo*

BRUNO MEIRELLES SALLOTTI

*Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da
Universidade de São Paulo*

Resumo

Este estudo procurou verificar o que influencia a quantidade de principais assuntos de auditoria reportados no novo relatório do auditor (NRA), de fundos de investimentos cadastrados na CVM. Tal análise se justifica pelo fato de a obrigatoriedade de tal capítulo em fundos de investimentos ser recente, proveniente da emissão da NBC TA 701 e ofício-circular CVM nº 01/2018, que passaram a exigir o capítulo de Principais Assuntos de Auditoria. Além disso, não há uma grande variedade de estudos no âmbito contábil e de auditoria especificamente voltado para o universo de fundos de investimentos, sendo assim, notou-se uma oportunidade de geração de evidências empíricas e discussões para um campo ainda pouco explorado. A metodologia consistiu em uma análise amostral (196 itens) de diferentes categorias de fundos de investimentos cadastrados na CVM, em que, utilizando o método dos mínimos quadrados ordinários, testou-se a influência do tipo de fundo, resultado (lucro ou prejuízo) e empresa de auditoria (Big four e empresas de menor porte). Os resultados obtidos sugerem existir uma relação significativa positiva entre a categoria “Fundos de investimentos em direitos creditórios” e a quantidade de assuntos reportados, porém, não se verificou uma relação estatisticamente significativa entre o resultado do fundo, bem como a empresa de auditoria na quantidade de assuntos reportados. Os resultados trazem insights positivos na discussão dos aspectos que influenciam a emissão de Principais Assuntos de Auditoria.

Palavras chave: Principais assuntos de auditoria, Auditoria, Relatório do auditor, Fundos de Investimentos

1. Introdução

No contexto atual, a contabilidade atua como ferramenta para amenizar os denominados “conflitos de agência” e de “assimetria informacional” propostos por Jensen e Meckling (1976). Nesse contexto, a relação entre os acionistas e os executivos por vezes possuem objetivos conflitantes e acessos distintos à informação. Desse modo, executivos podem tomar decisões contrárias aos acionistas, sendo necessária a implementação de instrumentos afim de convergir os objetivos de ambas as partes. Segundo Healy e Papelu (2001), a questão de assimetria de informação pode vir a gerar problemas de seleção adversa e inibir a alocação eficiente de recursos na economia. Como uma das soluções para garantir a veracidade das informações, bem como trazer confiança no mercado, a figura do auditor tem

se tornado cada dia mais relevante para a sociedade e o funcionamento do mercado de capitais (Dantas e Medeiros, 2015).

Neste cenário, o principal instrumento de comunicação do auditor é o Relatório de Auditoria, que a partir de 1972 tem seguido um caminho de padronização e melhoria no que tange aspectos de comunicação, qualidade e responsabilidade do auditor. A partir de 2009, tal relatório tem sido escopo de modificações no contexto de convergência às normas internacionais de contabilidade e auditoria, sendo que, em 2016, ocorreram diversas modificações relevantes. Dentre elas a inclusão da seção dos principais assuntos de auditoria (PAA's), em que devem ser reportados os assuntos profundamente analisados e que consequentemente apresentam maior risco ou subjetividade na entidade. Os critérios de comunicação foram estabelecidos na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 701 (CFC, 2016). Em janeiro de 2017, o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON, 2017) divulgou o Comunicado Técnico nº 01/2017 (CT 01/2017), contendo, dentre outros, orientações técnicas de como reportar os principais assuntos das empresas listadas a partir da data-base de dezembro de 2016. Em 2017, a obrigatoriedade de empresas que foram obrigadas a reportar a seção dos principais assuntos de auditoria estendeu-se para fundos de investimentos cadastrados na Comissão de Valores Mobiliários, com a emissão do ofício-circular CVM nº 01/2018, que alterou o art. 25, inciso VIII da Instrução CVM nº 308/1999 para a seguinte redação:

“VIII – comunicar os principais assuntos de auditoria nos relatórios de auditoria de demonstrações financeiras de todas as entidades reguladas ou supervisionadas pela CVM, nos termos das normas profissionais de auditoria independente aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.”

Sendo assim, a partir da data-base de dezembro de 2017, os auditores independentes dos fundos de investimentos cadastrados na CVM passaram a emitir em seus relatórios de auditoria seus respectivos PAA's.

Neste contexto, diversos estudos têm procurado evidenciar qual o papel informativo dos PAA's, como se dá a definição dos principais assuntos, bem como se houve impactos nos procedimentos de Auditoria. Para Coscodai (2016), a segregação das responsabilidades do auditor e da administração, bem como a necessidade de reportar os assuntos mais relevantes e como foram direcionados, geraram proximidade entre a auditoria e os respectivos órgãos responsáveis pela governança da entidade.

Ardito (2019) procurou identificar quais fatores determinam os PAA's do Reino Unido, Hong Kong, Alemanha, Europa Ocidental e Brasil, e concluiu que aspectos como tamanho da empresa, setor e bolsa de valores são significativos na determinação da quantidade de assuntos reportados.

Assim, este estudo pretende contribuir com esse debate, incluindo no escopo os fundos de investimentos, cujo mercado tem apresentado sucessivos crescimentos. Segundo relatório divulgado pela ANBIMA em junho de 2019 (ANBIMA, 2019), o mercado de fundos de investimentos alcançou a marca de R\$ 5 trilhões de patrimônio líquido, representando 74% do PIB brasileiro de 2018. Segundo a notícia, em 2019 havia cerca de 16,4 milhões de contas ativas, o que nos leva a refletir sobre a relevância das demonstrações contábeis de tais fundos, bem como do relatório do auditor, para tais *stakeholders*.

Desse modo, o presente estudo procurou responder à seguinte questão: **Qual os fatores determinantes dos Principais Assuntos de Auditoria reportados nos relatórios de auditoria de Fundos de Investimentos cadastrados na CVM?**

Este estudo está segregado em quatro seções além da introdução. Na segunda seção, apresentamos o referencial teórico com discussões a cerca do papel da auditoria, implementação do novo relatório do auditor, bem como sobre os principais assuntos de auditoria, em que são apresentadas questões e resultados de estudos anteriores. Na seção 3, transcrevemos os procedimentos metodológicos, como volume de empresas escopo de teste, hipóteses adotadas e métodos de análise. Já na quarta seção, descrevemos os resultados obtidos. Por fim, a quinta seção apresenta nossas considerações finais, bem como as implicações e limitações de estudo.

2. Referencial Teórico

2.1 Assimetria de Informação e o papel da Auditoria Independente

Jensen e Meckling (1976), por meio da denominada “Teoria de agência”, denotam que os investidores que empreendem seus recursos poderão ser expropriados pelos administradores do negócio em que os recursos foram destinados. Tal situação dá-se devido ao fato de os proprietários da firma, os acionistas, não estarem diretamente envolvidos na administração da Companhia, função dada para gestores profissionais, que por sua vez, detém mais informações sobre a firma do que os proprietários, gerando uma assimetria de informações, que em conjunto com conflitos de interesses, pode levar os administradores a não tomarem as melhores decisões dentro dos interesses dos proprietários.

Segundo Healy e Papelu (2001), a situação de assimetria de informação pode levar ao colapso do mercado de capitais devido à seleção adversa, já que os empreendedores não conseguiriam realizar um julgamento assertivo das decisões de negócios entre confiáveis e não confiáveis, impedindo assim, a alocação eficiente de recursos na Economia. Como soluções existentes, Healy e Papelu (2001) trazem três possibilidades: (i) Incrementar contratos entre empreendedores e investidores que forneçam incentivos para a divulgação completa das informações privadas, inibindo o erro de avaliação dos investimentos; (ii) Implementação de regulamentação que exija que os gestores divulguem as informações privadas; e (iii) Obtenção das informações por meio de intermediários de informações especializados, que se envolveriam na produção de informações privadas, como por exemplo, os auditores independentes.

Neste contexto, a demanda por relatórios contábeis surge para amenizar os conflitos de agência e a assimetria de informação e promover a alocação correta de recursos na economia. Para Iudícibus (2006), o objetivo primordial da contabilidade é fornecer informações econômicas relevantes para os usuários para auxílio na tomada de decisão.

Desse modo, uma vez que as informações divulgadas são de extrema relevância para a tomada de decisão em situações que muitas vezes apresentam grandes incertezas, é necessário que exista fidedignidade nos dados divulgados. Segundo Black (2000), para que exista um mercado de capitais bem sucedido, é necessário que as informações contábeis sejam confiáveis, e que a regulamentação contábil tenha como principal enfoque a garantia de credibilidade para os empreendedores. Em seu estudo, Black (2000) traz à luz evidências empíricas de que países que possuem legislação mais rígida de proteção dos acionistas possuem mercados de capitais mais desenvolvidos, com maior grau de capitalização e menor grau de concentração de controle das empresas. Para Black (2000), é importante que os relatórios financeiros devam ser auditados, uma vez que existe a possibilidade de divulgação de informações incorretas ou fraudulentas que podem comprometer a proteção do investidor.

Para Dantas e Medeiros (2015), a auditoria tem propósito não apenas para os investidores, como também para o bom desempenho do mercado de capitais por trazer credibilidade para as entidades.

Crepaldi (2010) afirma que a auditoria das demonstrações contábeis é composta por um conjunto de procedimentos técnicos que seguem os Princípios Fundamentais da contabilidade pertinentes à legislação específica, cujo objetivo é, dentre outros, emitir relatórios sobre as demonstrações contábeis formulando uma opinião a respeito. Assim, a auditoria contábil é fundamental para que a Contabilidade atinja seu propósito, devendo ser exercida com forte independência profissional para que não existam vieses na avaliação efetuada (Franco e Marra, 2001).

2.2 Convergência às normas Internacionais e Novo Relatório do Auditor

Assim como diversos outros países, o Brasil desde 2007 tem dado atenção para o processo de convergência às normas internacionais IFRS (Internacional Financial Reporting Standards), cuja autoria e revisão são efetuadas pelo IASB (*Internacional Accounting Standards Board*), que tem como objetivo tornar a contabilidade mais uniforme no mundo, prezando pela essência sob a forma. O órgão brasileiro responsável por emitir traduções, interpretações e orientações das normas internacionais é o CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). A efetiva adoção das IFRS no Brasil teve início em 2010.

Tratando-se das normas internacionais de auditoria, o órgão responsável é o International Federation of Accountants (IFAC), responsável pela emissão das International Standards on Auditing (ISA's).

Já as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), que regulam o exercício da profissão contábil, também seguem os padrões das normas internacionais, porém são editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As NBCs podem conter aspectos profissionais, sendo descritas pela sigla NBC P*, ou aspectos técnicos, pela sigla NBC T*. No caso de aspectos técnicos de Auditoria, as normas são denominadas NBC TA's, que podem ser vistas como as interpretações das ISA's emitidas pelo IFAC.

Em 1972, através da Resolução nº 321 de 1972, o CFC trouxe pela primeira vez uma padronização dos requisitos que o auditor deve considerar para expressão de sua opinião das demonstrações contábeis, no até então denominado “Parecer de Auditoria”. Em 1991, o CFC revogou a Resolução nº 321/1972 através da Resolução CFC nº 700 de 1991, que foi revogada pela Resolução nº 820/1997, que por sua vez foi revogada pela Resolução CFC nº 1.203/2009, que em conjunto com a Resolução CFC nº 1.231/2009 aprovaram a NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. O objetivo das mudanças foram tanto a aderência aos padrões internacionais de auditoria, bem como a padronização e consolidação de mudanças do relatório que ocorreram ao longo dos anos (Orth e Ramos, 2017). O advento da NBC TA 700 se deu posteriormente à Lei 11.638/07 (Lei das Sociedades por Ações), que efetuou a revisão da parte contábil da antiga Lei 6.404/1976 e procurou traçar um caminho de convergência entre as normas brasileiras e as melhores práticas contábeis internacionais (Melo, 2008).

Sendo assim, a NBC TA 700 foi elaborada após a divulgação da sua equivalente internacional ISA 700 (*Internacional Audit Standard 700*). A partir desse momento, o antigo “Parecer de Auditoria” passou a ser denominado “Relatório do Auditor”, e dentre outras mudanças, trouxe um melhor *disclosure* com a inclusão de parágrafos específicos sobre a responsabilidade do auditor e da administração.

Neste contexto, o IAASB (*Internacional Auditing and Assurance Standards Board*), órgão internacional normatizador da atividade de Auditoria, realizou uma série de consultas públicas do projeto denominado “*improving the auditor’s report*”, procurando reformular as Internacionais Audit Standards (ISAs) para aprimorar o valor comunicativo e a relevância do relatório do auditor para os investidores. Em 2016 as modificações foram efetuadas, impactando a ISA 700 (IAASB 2020). Segundo o dirigente do IAASB, Montgomery (2016), o objetivo das modificações efetuadas no novo relatório foi dispor de maior transparência aos usuários a respeito tanto do papel do auditor, bem como dos procedimentos considerados relevantes pelo auditor.

No Brasil a NBC TA 700 também foi revisada, impactando as demonstrações financeiras findas em, ou após, 31 de dezembro de 2016. Além disso, outras cinco normas convergidas das ISAs foram modificadas ou implementadas: a NBC TA 570, que discorre sobre a continuidade operacional, a NBC TA 260, que trata da comunicação com os responsáveis pela governança, a NBC TA 705, que dispõe sobre as modificações na opinião do auditor independente, a NBC TA 706, que trata dos parágrafos de ênfase e a NBC TA 701, que trata da comunicação dos principais assuntos de auditoria.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aprovou por meio da Instrução CVM nº 591/2017 as alterações propostas pelo IAASB, alterando a já existente Instrução CVM nº 308/1999. A partir deste momento, os auditores de empresas listadas passaram a apresentar, caso aplicável, uma seção específica sobre a existência de risco significativo de Continuidade Operacional. Além disso passaram a apresentar obrigatoriamente em seu relatório uma seção de Base para Opinião, onde devem ser descritas quais normas profissionais conduziram a auditoria, bem como uma declaração de que o auditor é independente em relação à Companhia, e uma seção com os Principais Assuntos de Auditoria, contendo a relação dos assuntos que, segundo seu julgamento profissional, foram mais relevantes, bem como foram endereçados nos trabalhos.

Segundo Coscodai (2016), o novo modelo de relatório de auditoria, que já havia sido implementado em outros países, trouxe além de maior clareza das informações para o investidor, maior envolvimento dos membros de comitês de auditoria e um aperfeiçoamento das áreas de gerenciamentos de riscos. Além disso, a seção dos Principais Assuntos de Auditoria (“*key audit matters*”) trouxe uma maior aproximação entre a auditoria e os órgãos ligados à governança da entidade, que pode gerar como consequência um maior entendimento desses órgãos e uma maior qualidade geral da auditoria e de reporte.

Roxo (2016), através de uma análise qualitativa sobre a essência e a forma do novo relatório de auditoria, concluiu que as mudanças no relatório foram significativas e que a inclusão de parágrafos sobre continuidade operacional e principais assuntos de auditoria trouxe uma tendência de personalização no relatório e uma consequente aproximação entre a empresa de auditoria e a empresa auditada para discussões de temas relevantes.

2.3 Estudos anteriores sobre os Principais Assuntos de Auditoria

Dentre as mudanças ocorridas em 2016 no Novo Relatório do Auditor, um dos mais importantes e amplamente discutidos é a seção dos Principais Assuntos de Auditoria (PAA’s) ou Key Audit Matters (KAM’s) no exterior, abordados através da ISA 701 e NBC TA 701 – Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria. Segundo as orientações da norma, os determinantes dos assuntos reportados devem considerar transações relevantes significativas que ocorreram no período de auditoria, áreas com avaliação de riscos significativos de distorção relevante, bem como áreas complexas que envolvam o julgamento significativo da administração.

Dado que os PAA's trazem um maior poder informativo para as demonstrações contábeis e maior julgamento por parte do auditor, podem vir a impactar os custos e qualidade dos trabalhos. Nesse contexto, Melo (2019) procurou investigar se o advento da exigência dos Principais Assuntos de Auditoria impactou qualidade e honorários de auditoria no contexto das companhias de capital aberto do Brasil. Através da coleta de 1.554 observações de dados contábeis e de mercado das companhias de capital aberto brasileiras entre 2014 e 2017, realizou um comparativo entre o período anterior e posterior às implementações das novas exigências e concluiu que houve uma possível melhoria na qualidade da auditoria sem alterações significativas nos honorários.

Afim de verificar se o setores de atuação das empresas influenciam nos assuntos mencionados nos PAA's, Wisnik (2018) efetuou um comparativo das 10 maiores empresas brasileiras dos setores bancários, de seguros e de varejo, comparativamente às empresas dos mesmos setores de Hong Kong e do Reino Unido e concluiu que há um comportamento “típico” dos tipos de PAA's por setor, concluindo que a definição dos assuntos abordados está ligada a riscos comuns, apesar de também sofrer impactos do mercado.

Ferreira e Morais e Morais (2019) verificaram se as características particulares de cada empresa influenciariam no volume de PAA's divulgados. Através de uma amostra de 447 empresas listadas na bolsa de valores (BMF&Bovespa) de data-base 31 de dezembro de 2016 com a aplicação do método de regressão *ordinary least squares* (OLS), evidenciaram que há uma relação positiva entre o número de PAA's divulgados e a complexidade da empresa auditada, bem como também apresenta uma relação positiva com o fato de a Companhia ser auditada por uma das quatro principais empresas de auditoria do mercado (“*Big fours*”), porém verificaram uma relação negativa entre a quantidade de PAA's e a existência de uma opinião negativa por parte do auditor, bem como também foi verificada uma relação negativa com o volume de honorários de auditoria.

Em um estudo realizado por Ardito (2019), foram selecionadas 489 empresas entre cinco bolsas de valores do mundo incluindo a B3 e concluiu-se que há uma relação direta positiva entre o tamanho de uma companhia e a quantidade de principais assuntos de auditoria comunicados, bem como há significância no setor em que a empresa atua: verificou-se que setores com maior regulamentação, como por exemplo o de instituições financeiras, apresentam maior volume de PAA's. Outro ponto verificado por Ardito (2019) foi de que não há influência significativa em uma empresa ser “*big four*” e o número de PAA's reportados, contrariando o que foi verificado por Ferreira e Morais (2019), porém, o estudo cita que houve uma forte concentração de *big fours* nos pareceres das empresas selecionadas, o que pode não ter levado o estudo à uma conclusão assertiva.

Marques e Souza (2017), por meio dos relatórios dos auditores divulgados de empresas pertencentes ao índice BOVESPA, analisaram a quantidade e tipo dos principais assuntos de auditoria reportados, correlacionando o nível de governança com a empresa de auditoria e verificaram que não há impacto significativo na quantidade de PAA's descritos com relação a tais métricas.

Empresas com menor rentabilidade tendem a ter maiores riscos inerentes e, portanto, é esperado que apresentem maior quantidade de principais assuntos de auditoria em seus relatórios, bem como maior incidência de seções de continuidade operacional. No estudo realizado por Camargo (2018), verificou-se se há alguma correlação entre o número de PAAs divulgado por empresas do índice IBRX 100 e o fato de a Companhia ter dado lucro ou prejuízo. Para tal, realizou uma comparação entre empresas que deram lucro e empresas que deram prejuízo no período e verificou que, em média, há mais assuntos reportados em empresas que deram prejuízo, além disso, Camargo (2018) verificou que, em média, os

relatórios do auditor divulgados em períodos que deram prejuízo apresentaram um maior número médio de palavras, evidenciando que possivelmente, quando há prejuízos, há uma maior percepção de riscos e, portanto, maior necessidade de reportar assuntos e procedimentos de auditoria.

2.4 Desenvolvimento de Hipóteses

Para fins de contribuição com as pesquisas percorridas na revisão bibliográfica, elaboramos as seguintes hipóteses dos possíveis fatores determinantes do número de PAA's nos relatórios divulgados:

Hipótese 1: As diferentes categorias / tipos de fundos de investimento impactam na quantidade de Principais Assuntos de Auditoria reportados.

Conforme a literatura citada, Ardito (2019) indicou que há uma correlação positiva entre diferentes setores em que as empresas atuam e quantidades de PAAs citados. Além disso, também podemos citar as análises efetuadas por Ferreira e Morais (2017), que concluíram que as características específicas de cada empresa podem impactar na quantidade de PAAs.

Tal hipótese é coerente, uma vez que diferentes estruturas de modelos de negócios e setores podem vir a impactar os riscos de distorções inerentes de forma distinta. Por exemplo, uma empresa que possui maior incidência de contingências pode vir a apresentar maiores riscos associados a estimativas contábeis.

No caso dos fundos de investimentos, as categoriais nos trazem uma prévia de qual portfólio de investimentos cada fundo adota, podendo existir diferentes riscos associados a cada tipo de aplicação ou estrutura do Fundo.

Trazer à luz essa hipótese pode fortalecer a ideia de que o relatório é mais informativo diante das percepções de riscos do auditor.

Hipótese 2: Fundos de investimento que apresentaram prejuízo no período auditado apresentam maior quantidade de Principais Assuntos de Auditoria do que os que apresentaram lucro.

A hipótese de que empresas que tenham resultados negativos durante o exercício podem ter um maior número de PAAs quando comparados com empresas do mesmo segmento que obtiveram lucro é justificável pelo fato de possivelmente existirem maiores riscos de auditoria neste contexto e conseqüentemente maior incidência de assuntos a serem reportados. Conforme mencionado anteriormente, o estudo de Camargo (2018) constatou existir um aumento de assuntos reportados em tal situação.

Outro fator que pode corroborar a importância dos resultados da companhia para a percepção de riscos do auditor, e conseqüentemente o aumento dos PAAs, é o tempo médio para emissão do parecer. Camargo e Flach (2016), verificaram que, em uma amostra de 77 empresas do índice IBrX100 em 2013, as empresas que apresentam prejuízo demoram em média até oito dias a mais para receberem o parecer se comparadas a empresas que apresentaram lucro no período. Tal fato pode evidenciar que o auditor possui mais cautela durante a emissão do relatório em tais casos devido à sua percepção de uma maior chance de a companhia entrar em descontinuidade operacional, fator que pode vir a aumentar a quantidade de principais assuntos de auditoria abordados.

Hipótese 3: Fundos de investimento auditados pelas maiores firmas de auditoria apresentam maior quantidade de Principais Assuntos de Auditoria do que os que não são.

Ferreira e Morais (2019), ao efetuar a análise se as particularidades das empresas auditadas influenciavam o volume de PAAs de empresas cotadas na bolsa de valores Brasileira, concluíram que há uma relação positiva entre quantidade de PAA´s divulgados e o fato de a empresa ser auditada por uma “*Big four*” (uma das quatro maiores empresas de auditoria do Mundo).

Por outro lado, Ardito (2019), ao procurar os determinantes da quantidade de PAA´s nas maiores empresas de cinco distintas bolsas de valores, não encontrou uma correlação entre o fato da empresa ser auditada por uma “big four”, porém houve um possível viés em sua amostra pelo fato de apenas 14 das 489 empresas analisadas não terem sido auditadas por Big Four.

Sendo assim, dado que este estudo se concentra em um segmento mais heterogêneo e com maior probabilidade de existirem auditorias menores, há uma justificativa representativa para esta hipótese, que possibilitará efetuar uma análise mais aprofundada entre a relação de o fundo ser auditado por uma Big Four e sua quantidade de PAAs.

3. Metodologia

3.1 Seleção de Fundos de Investimentos

Para testagem das hipóteses, foi necessário realizar a definição de quais relatórios entrariam em escopo e qual período ideal para teste. Em um primeiro momento realizamos a análise de quais fundos seriam passíveis de teste.

Sendo assim, utilizamos o relatório “Tabela mensal de fundos_201912” de 31 de dezembro de 2019 (Anbima, Dezembro de 2019), em que constam os fundos de investimentos do mercado e seus respectivos Patrimônios Líquidos e rentabilidade anual (percentual), bem como a classificação conforme portfólio. No total, havia 19.194 fundos de investimentos e 80 subcategorias, que conseguimos segregar em 10 categorias com base no portfólio dos fundos, na figura 1, demonstramos um panorama da quantidade de fundos da base de dados em relação às diferentes classificações, que foram segregadas em 10 tipos a partir do relatório da ANBIMA:

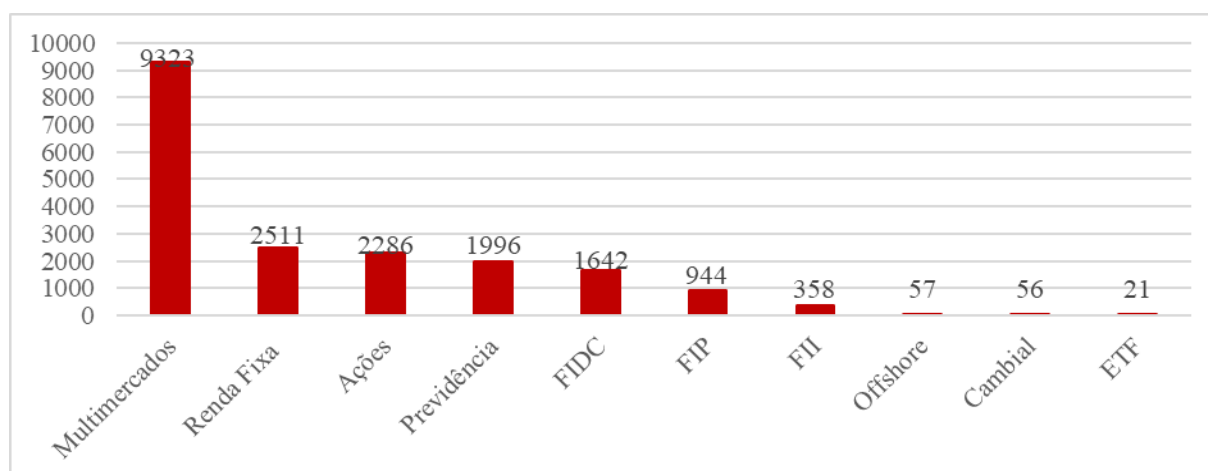


Figura 1 - Quantidade de fundos por categoria (fonte: elaboração própria)

Dado que a base de seleção possuía informações dos fundos de investimentos em 31/12/2019, para minimizar a probabilidade de seleção de fundos recém criados ou descontinuados, realizamos uma tratativa na base através do campo Rentabilidade Anual. Utilizando o programa R studio, efetuamos a remoção de outliers, através da ferramenta boxplot, removendo informações incoerentes (como percentuais de rentabilidade abaixo de -100% ou valores nulos). Desse modo, foram removidos 2.618 fundos da base de seleção. Os resultados do boxplot após a remoção dos outliers é apresentado a seguir:

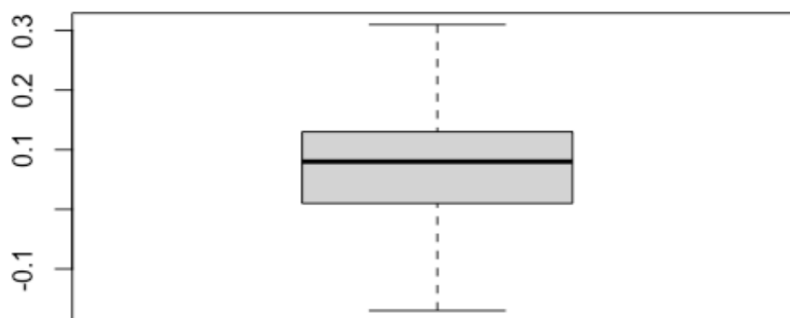


Figura 2 – Boxplot da base de Fundos da Anbima após remoção de Outliers (fonte: elaboração própria)

Por fim, dado que fundos Offshore não possuem obrigatoriedade de cadastro de informações na CVM, bem como não necessariamente arquivam demonstrações financeiras conforme as normas brasileiras, removemos os 47 fundos desta categoria, restando no total 16.529 fundos entre as 80 subcategorias e 9 classificações restantes.

Desse modo, para permitir que fosse possível identificar quais fundos foram auditados por empresas *Big four* ou não *Big four*, obtivemos uma base de informações de cadastro através do Portal de Dados Abertos CVM (CVM, 2020). Realizamos o cruzamento entre as duas bases (Anbima e CVM) e conseguimos identificar quais auditorias estavam cadastradas em 31 de dezembro de 2019 para cada fundo, porém vale salientar que os períodos fiscais das emissões das demonstrações financeiras não necessariamente são em dezembro, ou seja, a base de dados possibilitou direcionar com maior probabilidade de acerto nossa seleção levando em consideração a empresa de auditoria, mas não refletia exatamente o auditor que assinou o relatório de auditoria de 2019 que pode ter sido modificado no decorrer do ano fiscal.

Sendo assim, realizamos uma seleção de 200 fundos de investimentos de forma aleatória e proporcional entre as 80 subcategorias.

Utilizando os dados divulgados através da Central de Sistemas - Consulta Consolidada de Fundos, obtivemos as demonstrações financeiras divulgadas em 2019 de 196 fundos de investimentos que se encontravam ativos e com informações divulgadas. Os dados obtidos através da leitura das demonstrações financeiras foram: data-base auditada, empresa de auditoria, tipo de relatório emitido, título dos PAAs, quantidade de PAAs, lucro/prejuízo do período auditado.

3.2 Definição das variáveis

Foi utilizado o modelo de regressão múltipla pelo método dos mínimos quadrados, considerando que esta é a técnica mais adequada para modelos probabilísticos com mais de uma variável independente.

Para fins do teste das hipóteses propostas na seção anterior, definimos as seguintes variáveis estatísticas, que foram coletadas e utilizadas na análise:

Tabela 1 - Descrição das variáveis estatísticas

Variáveis	Tipo	Descrição	Efeito Esperado	Fonte de coleta
QPAAAs	Dep.	Quantidade de Principais assuntos de auditoria verificados durante o exercício de 2019 (Numérico).	N/A	Relatório do Auditor
Lucro_Prejuízo	Ind.	<i>Dummy</i> para identificação de fundos que apresentaram lucro (0) ou prejuízo (1).	(+)	Demonstração do Resultado
Auditoria	Ind.	Tratam-se de 5 <i>dummies</i> , sendo 4 para as empresas do grupo de empresas <i>big fours</i> e uma para o grupo “outras auditorias”. Todas com dois valores possíveis (“0” se não pertencente ao grupo e “1” se pertencente).	(+)	Relatório do Auditor
TP_Fundo	Ind.	9 <i>dummies</i> (uma para cada categoria de fundo), cada uma com dois valores possíveis (“0” se não pertencente à categoria e “1” se pertencente).	(+)	Base de dados da Anbima (Dezembro de 2019)
TP_Relatorio	Ind.	Tipo de relatório, com dois valores possíveis: modificado (1) e não modificado (0).	(-)	Relatório do Auditor

Fonte: elaboração própria

Sendo assim, para a análise dos fatores que impactam os principais assuntos de auditoria, definimos quatro tipos de variáveis independentes categóricas: *Lucro_Prejuízo*, representa o tipo de resultado anual do fundo, que pôde ter obtido receitas maiores que despesas (lucro) ou despesas maiores que receitas (prejuízo). Já a variável “Auditoria” representa qual tipo de empresa assinou o relatório do auditor. Podendo ser a empresa de auditoria presente no grupo das quadro maiores empresas. (Deloitte, EY, KPMG e PWC) ou por alguma auditoria de menor porte (“outras auditorias”). Por fim, as temos as variáveis “TP_Fundo”, que se tratam das 9 diferentes categorias de fundos com base em suas respectivas carteiras (Fundos de ações, Fundos Cambiais, ETFs, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Fundos de Investimentos Imobiliários, Fundos de investimentos em participações, fundos multimercados, fundos de previdência e fundos de renda fixa).

Durante nossa análise da amostra e coleta de dados, decidimos definir como um variável de controle a existência ou não de uma opinião modificada (ressalva ou abstenção), dado que verificamos um comportamento padrão nos fundos com tais tipos de relatório e que poderia vir a influenciar nos resultados, uma vez que, no total 18 fundos apresentaram relatório modificado, notou-se um padrão de comportamento da quantidade de assuntos reportados para tais casos, sendo assim, decidimos incluir a variável “TP_relatorio”, sendo uma variável independente *dummy* com 2 valores possíveis “1” para relatórios modificados (abstenção ou ressalva) e “0” para relatórios sem modificação. Em linhas gerais tal variável influenciaria de forma negativa, dado que os principais assuntos de auditoria já seriam reportados no capítulo “base para opinião”, o que leva o auditor a não descrever de forma segregada e detalhada os assuntos no capítulo “Principais assuntos de auditoria”. Outro fator a se considerar é de que, a maior parte dos relatórios modificados foram reportados pelo grupo de auditorias não-*big four*, e o fato do tipo de relatório também ser um fator que poderia vir a

modificar a quantidade, poderia distorcer nossa análise sobre a hipótese 3. Desse modo, a equação proposta foi a que se segue:

$$\text{Equação : } QPAAS_i = \beta_0 + \beta_1 * \text{Lucro_Prejuízo} + \beta_2 * \text{Auditoria}^1 + \beta_3 * \text{Tipo_Fundo}^2 + \beta_4 * \text{TP_Relatório} + \text{erro}$$

4. Resultados

4.1 Análise da distribuição dos PAAs na amostra

Dos 196 fundos testados, verificamos um total de 320 principais assuntos de auditoria. Inicialmente verificamos a distribuição da quantidade de assuntos reportados em 2019, sendo que 54,82% dos fundos possuem 2 principais assuntos reportados em seus relatórios e 33,50% possuem apenas um assunto. A figura 3, a seguir, apresenta a distribuição das empresas por quantidade de PAA's.

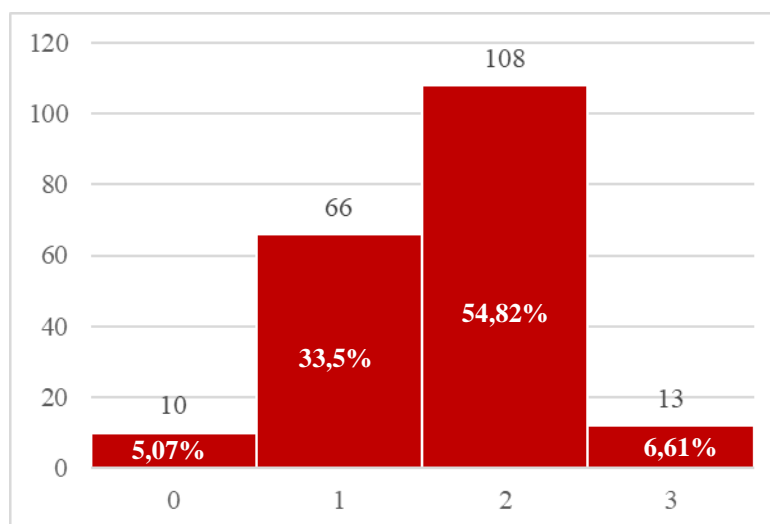


Figura 3: Distribuição dos assuntos reportados em 2019 (fonte: elaboração própria)

Com isso, é possível observar que, em média, os fundos de investimentos possuem menor quantidade de assuntos de auditoria, se comparados com empresas listadas. Esta evidência é obtida ao compararmos estes resultados com a análise realizada por Guerra, Santos, Marques e Júnior (2020), que observaram que as empresas do índice IBX 100 analisadas entre os anos de 2017 e 2018 tendiam a reportar de 2 a 4 PAA's e podiam apresentar até 8 assuntos em um único relatório.

Dos 10 fundos que não possuíram assuntos reportados, 9 encontravam-se com opinião de auditoria alterada (4 ressalvas e 5 abstenções de opinião), sendo que o capítulo de principais assuntos possuía a o tipo de opinião e seus motivos para justificativa da ausência de principais assuntos a serem reportados. Outro aspecto importante a ser mencionado é que, no total foram mapeados 18 relatórios com alteração de opinião, em que, além das 9 empresas que não reportaram assuntos (50%), 3 descreveram um assunto (16,66%) e 6 descreveram 2 assuntos (33%), se assemelhando à média observada na tabela 2.

No que se refere à quantidade de PAA's por tipo de fundo de investimento, obtivemos o seguinte cenário:

¹ Grupo de 5 de variáveis: Deloitte, EY, KPMG, PwC e “Outras auditorias”

² Grupo de 9 variáveis: Ações, Cambial, ETF, FIDC, FII, FIP, Previdência, Renda fixa e Multimercados

Tabela 2 – Distribuição e medidas de PAAs por tipo de fundo

Tipo de Fundo	0	1	2	3	Total	Média	Moda	Desvio Padrão
Ações	1	4	10	0	15	1,67	2,00	0,63
Cambial	0	0	1	0	1	2,00	2,00	0,00
ETF	0	1	1	0	2	1,50	2,00	0,00
FIDC	0	3	4	6	13	2,23	3,00	0,85
FII	0	2	5	2	9	2,00	2,00	0,71
FIP	1	3	0	1	5	1,20	1,00	1,10
Multimercados	5	36	42	2	85	1,48	2,00	0,65
Previdência	1	7	23	0	31	1,71	2,00	0,53
Renda Fixa	2	9	23	1	35	1,66	2,00	0,64
Total Geral	10	65	109	12	196	1,63	2,00	0,69

Fonte: Elaboração própria

Na nossa amostra, podemos notar que, em media, os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC’s) tendem a possuir mais assuntos em seu relatório (em media 2,23) e um desvio padrão de 0,85, seguidos por Fundos de Investimentos Imobiliários (FII’s), que em media possuem 2 assuntos. Devido às características de ambos os tipos, sabemos que existe maior variedade de riscos possíveis em seus portfolios devido à existência de ativos cuja valorização possui maior subjetividade. O fato de possuírem maior quantidade podem trazer indícios de uma associação de avaliação de risco do auditor e maior quantidade de assuntos reportados. Outro tipo de fundo que tende a possuir ativos com subjetividade são os Fundos de Investimentos em Participações, que por vezes podem possuir ações de nível 3 em seu portfolio. Apesar de possuírem uma media de 1,20 assuntos reportados (o menor da amostra), apresentam o maior desvio padrão (1,10).

No âmbito das empresas de auditoria, nossa amostra possui a seguinte distribuição:

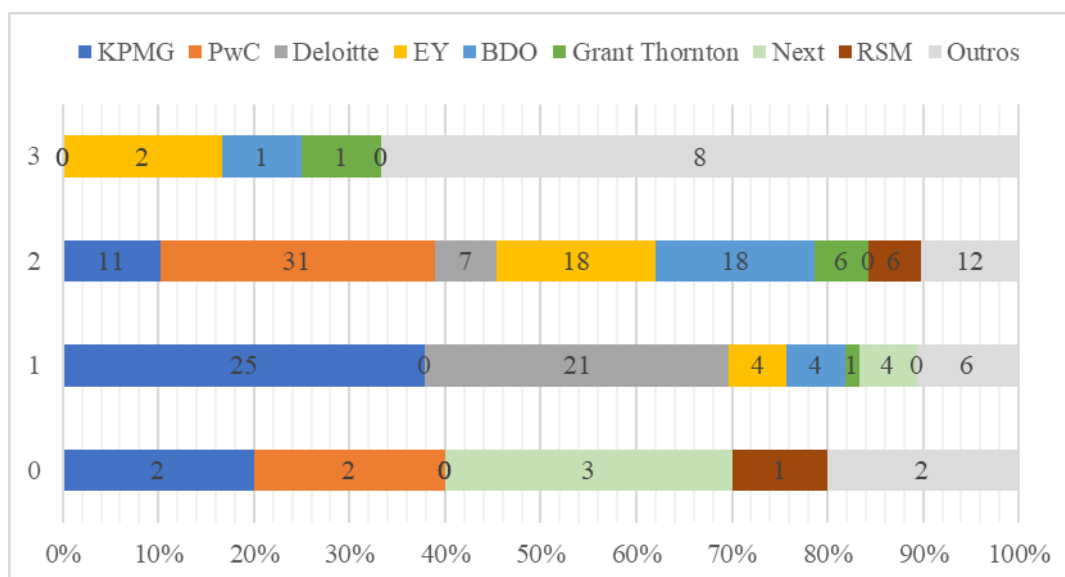


Figura 4 - Distribuição de PAA's por empresa de auditoria (fonte: elaboração própria)

Com a distribuição acima, verificamos que a quantidade de assuntos reportados difere do observado por Ferreira e Moraes (2019), que verificou uma relação positiva entre quantidade de PAA's e o fato da empresa ser auditada por uma *Big four*. Nos casos acima é nítido que a maior parte dos pareceres com 3 PAA's reportados pertence ao grupo “outros”, composto por 9 auditorias de pequeno porte. Também podemos notar uma diferença de comportamento entre as *big four*: A PwC e a EY tenderam a reportar 2 assuntos em seus

relatórios, enquanto a KPMG e a Deloitte tenderam a apresentar apenas 1 PAA. Na tabela 3 apresentada a seguir, realizamos o cálculo da média, moda e desvio padrão da distribuição:

Tabela 3 – Distribuição e medidas de PAAs por empresa de auditoria

Auditoria	0	1	2	3	Total Geral	Média	Moda	Desvio padrão
KPMG	2	25	11	0	38	1,24	1	0,541979
PwC	2	0	31	0	33	1,88	2	0,484612
Deloitte	0	21	7	0	28	1,25	1	0,440959
EY	0	4	18	2	24	1,92	2	0,503610
BDO	0	4	18	1	23	1,87	2	0,457697
Grant Thornton	0	1	6	1	8	2,00	2	0,534522
Next	3	4	0	0	7	0,57	1	0,534522
RSM	1	0	6	0	7	1,71	2	0,755929
Outros	2	6	12	8	28	1,89	11	0,916486
Total	10	65	109	12	196	1,62	2	0,679597

Fonte: Elaboração própria

Com as medidas acima, podemos notar que o desvio-padrão do grupo “outros” destoa se comparado aos demais, que possuem uma maior tendência a não se desviarem da média de assuntos reportados, fato que se deu devido à menor frequência de reporte de 3 assuntos, cuja quantidade está mais representativa no grupo “outros”.

4.2 Resultados dos testes de hipóteses

Durante nossa análise da amostra e coleta de dados, decidimos definir como um variável de controle a existência ou não de uma opinião modificada (ressalva ou abstenção), dado que verificamos um comportamento padrão nos fundos com tais tipos de relatório e que poderia vir a influenciar nossa análise. Os resultados da regressão pelo método de mínimos quadrados ordinários pode ser visto na tabela 4:

Tabela 4 - Resultados da Regressão pelo Método dos mínimos quadrados ordinários

Variáveis	Influência esperada	Modelo 1	Modelo 2
Intercepto		1,15973***	1,24982***
Lucro_Prejuízo	+	0,052321	0,053818
Auditoria			
Deloitte	+		
EY	+	0,66131***	0,61792***
KPMG	+	0,07152	
PwC	+	0,68055***	0,63900***
Outras auditorias	-	0,65152***	0,60549***
TP_Fundo			
Ações	+	0,049502	
Cambial	+	0,159726	
ETF	+	-	
FIDC	+	0,53611	0,49277***
FII	+	0,351347	0,308166

FIP	+	-0,520092	-0,56071**
Previdência	+	0,199762	0,146521
Renda Fixa	+	0,028988	
Multimercados	+	0,054579	
TP_Relatório	-	-1,00758***	-0,998358***
Estatísticas do modelo			
R-Quadrado Ajustado		34,81%	37,49%
P-Valor do modelo		<0,05	<0,05
***Significativo ao nível de confiança a 1%, **Significativo ao nível de confiança a 5%			

Fonte: Elaboração própria

Realizamos dois testes segregados: um considerando todas as variáveis, em que obtivemos um r-quadrado de 34,81% e outro removendo as variáveis com menor p-valor, em que obtivemos um poder explicativo de 37,49%.

Devido à tendência de reporte de em média de 1 e 2 PAAs, o poder explicativo do modelo chegou a apenas 37,49%, ou seja, as variáveis independentes não possuem um forte poder explicativo em relação à quantidade de PAA's. Outra razão para o baixo poder explicativo pode ser a existência de outros fatores influenciadores que não foram identificados em nossa análise. Apesar do R-Quadrado reduzido, podemos analisar se os fatores descritos em nossas hipóteses influenciaram de algum modo na quantidade de PAA's através de sua significância estatística:

Hipótese 1: As diferentes categorias / tipos de fundos de investimento impactam na quantidade de Principais Assuntos de Auditoria reportados.

Em nosso teste consideramos um sinal positivo para cada um dos tipos de fundos, verificamos que em geral apenas os fundos de investimentos em direitos creditórios possuem significância estatística com coeficiente positivo, ou seja, tal categoria de fundos tende a apresentar maior número de PAA's do que as demais categorias constantes na amostra. Conforme verificado em nossa análise dos dados coletados, tal resultado era esperado, dado que tal tipo de fundo possui a maior média ponderada de quantidades de assuntos (2,23 assuntos). As demais categorias tenderam a reportar entre 1 e 2 PAA's.

Outra categoria em que era esperada uma significância maior eram os fundos de investimentos imobiliários (FII's), uma hipótese para sua não-significância é a baixa quantidade de tais fundos em nossa amostra (continham apenas 9 fundos), a baixa amostragem se deu devido à sua baixa representatividade no mercado se comparado a fundos multimercados e fundos de renda fixa.

Hipótese 2: Fundos de investimento que apresentaram prejuízo no período auditado apresentam maior quantidade de Principais Assuntos de Auditoria do que os que apresentaram lucro.

Não houve significância estatística para a variável Lucro_Prejuízo em nenhum dos cenários testados, porém, podemos verificar que na equação 2 foi apresentado um coeficiente positivo (ou seja, haveria uma tendência de um fundo que apresentou prejuízo apresentar uma maior quantidade de PAA's).

Uma hipótese para a não significância é o fato de que os fundos que apresentaram prejuízo em nossa amostra tenderam também a apresentar uma maior quantidade de relatórios

modificados, que, conforme verificado na leitura dos pareceres, tendem a não reportar assuntos específicos em sua auditoria, uma vez que no capítulo de opinião já são elencados diversos assuntos significativos na auditoria que levaram à opinião com ressalva ou abstenção de opinião (dos 18 fundos que apresentaram prejuízo na amostra, 7 demonstraram opiniões modificadas).

Hipótese 3: Fundos de investimento auditados pelas maiores firmas de auditoria apresentam maior quantidade de principais assuntos de auditoria do que os que não são.

Nesse caso, as empresas de auditoria que apresentaram significância estatística foram a EY, PwC e o grupo “outras auditorias”, ambos os três grupos tenderam a apresentar 0,6 assuntos a mais do que a KPMG e a Deloitte, que tenderam a apresentar 1 assunto, conforme verificado no capítulo “4.1 Análise da distribuição dos PAA’s na amostra”. Tal resultado em relação à KPMG e a Deloitte pode ser fruto da categoria dos fundos, uma vez que a maior parte do portfólio de ambas auditorias é composto por fundos multimercados, que tendem a apresentar 2 principais assuntos (custódia e valorização de investimentos).

Para tal hipótese, devido à similaridade dos resultados entre PwC, EY e “Outras auditorias”, concluímos que não há uma diferença significativa entre a quantidade de assuntos reportados por *Big fours* e auditorias de menor porte.

4.3 Análise adicional: avaliação qualitativa dos assuntos reportados

Em relação aos assuntos reportados, a partir da leitura dos capítulos de Principais Assuntos de Auditoria, verificamos a existência de 14 assuntos, conforme gráfico abaixo:

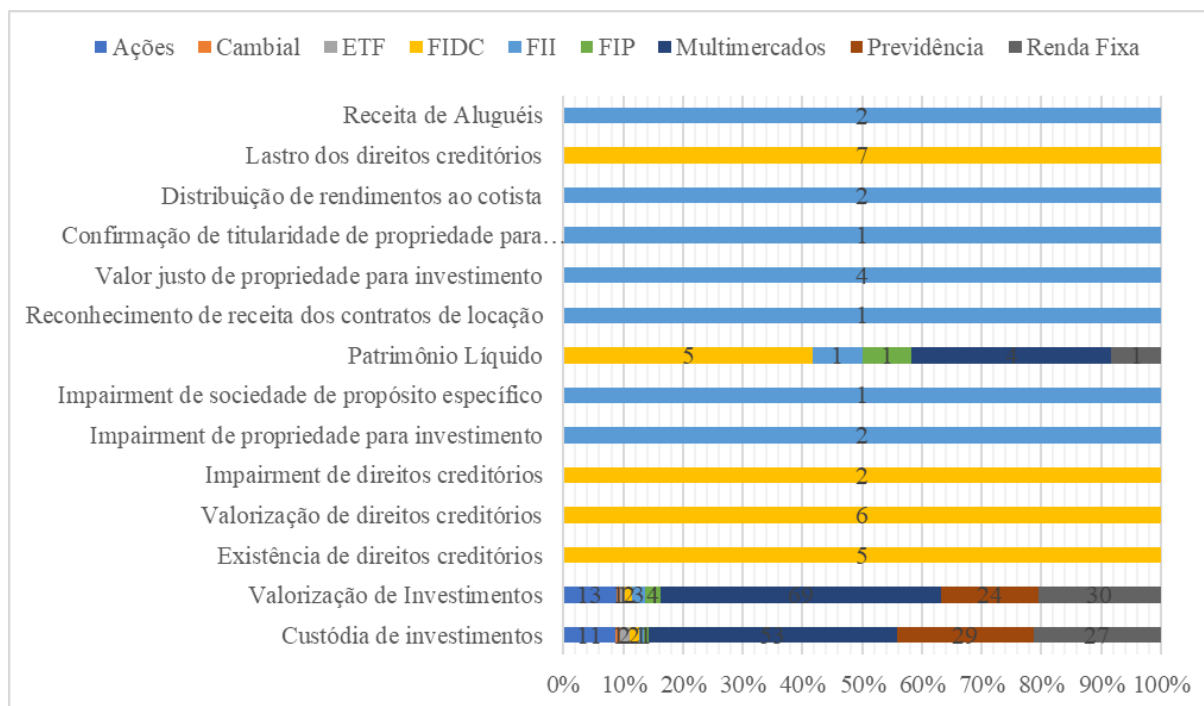


Figura 5 - Principais assuntos reportados por tipo de fundo (fonte: elaboração própria)

Trazendo novamente a discussão de maior quantidade de assuntos reportados para os fundos de direitos creditórios (FIDCs) e Fundos de Investimentos Imobiliários (FIIs), podemos notar na Figura 5 que tais categorias possuem as maiores variedades de tipos de assuntos reportados, estando os FIDC’s com 7 e os FII’s com 10 assuntos distintos, reforçando a possibilidade de tais tipos de fundos possuírem maior quantidade de riscos possíveis.

Com a distribuição verificada na amostra, podemos concluir que, para todas as categorias de fundos, os assuntos custódia e valorização de investimentos (CI e VI) foram apresentados, sendo tais dois assuntos os mais representativos dentre todos. Desse modo, em geral, os auditores possuem o enfoque nos riscos de mensuração dos ativos financeiros, bem como a verificação do registro dos ativos junto aos custodiantes ou contrapartes.

5. Considerações finais

A partir do advento da exigência do capítulo de Principais Assuntos de Auditoria para fundos de investimentos cadastrados na Comissão de Valores Mobiliários, houve uma oportunidade de pesquisa sobre um assunto recente.

Uma vez que os PAA's são assuntos considerados relevantes para serem reportados pelo auditor independente, este estudo procurou contribuir com a mensuração de quais aspectos são significativos e influenciam na quantidade de PAA's reportados.

Através de uma amostragem de 196 demonstrações financeiras de fundos de investimentos emitidas no ano-fiscal de 2019 (1 ano após a obrigatoriedade do capítulo nos relatórios), efetuamos análises qualitativas e quantitativas dos assuntos reportados.

Em relação às análises quantitativas por meio da regressão múltipla, identificamos uma relação positiva entre a quantidade de assuntos reportados e o fundo ser da categoria “fundos de investimentos em direitos creditórios”, fato que corroborou nossa análise qualitativa preliminar, porém, não houve significância para os FII's, possivelmente devido à limitação amostral de tais tipos de fundos de investimentos.

Nossa análise qualitativa se deu por meio da leitura dos relatórios e tabulação das informações, que nos fez ter um panorama de como se comporta a população, e concluímos que há uma tendência de reporte de 1 a 2 assuntos por fundo de investimentos e que há dois principais assuntos mais comuns: Custódia e valorização de investimentos. Outro ponto importante em nossa análise qualitativa foi que os Fundos de Direito Creditórios e Fundos de Investimentos Imobiliários possuem uma maior variedade de assuntos reportados, o que pode levar a constatar que há possibilidade de tais categorias possuírem, em geral, maior quantidade de riscos mapeados pelo auditor independente.

Outro aspecto importante mensurado em nossa regressão múltipla foi o fato de haver uma influência significativa e negativa entre o relatório ser emitido com algum tipo de modificação (ressalva ou abstenção de opinião) e a quantidade de assuntos reportados. Tal fato se deu devido à quantidade de detalhes dada nos capítulos de “base para opinião”: após elencar as razões de sua opinião modificada, o auditor tende a não ver a necessidade de reportar PAA's específicos.

A respeito da possível diferença entre quantidades de assuntos reportados por grandes empresas de auditoria (*big fours*) e empresas de menor porte, não encontramos diferenças significativas entre PwC, EY e o grupo denominado “Outras auditorias”, sendo que as três populações apresentaram em média 0,6 assuntos a mais do que a quantidade reportada pela KPMG e a Deloitte, uma vez que as duas empresas possuíam uma população mais concentrada em fundos multimercados, consideramos que sua tendência a não possuir significância se deu devido a este fato (tal categoria tende sempre a reportar os dois mesmos assuntos – Custódia e valorização de investimentos), desse modo, concluímos não haver diferenças significativas entre empresas de grande porte e pequeno porte.

Entendemos que os testes acima enriqueceram a discussão a respeito das características dos relatórios e dos riscos presentes em cada classe de fundos de

investimentos. Acreditamos que tal estudo abre caminhos para possíveis análises posteriores, dado que há uma grande gama de possibilidades de aspectos influenciadores na análise de riscos de fundos de investimentos. Uma outra sugestão possível seria a análise aprofundada dos textos reportados ou a análise dos demais capítulos presentes no Novo Relatório do Auditor.

Referências

Anbima (2019, Junho 18). Indústria de fundos alcança R\$ 5 trilhões de patrimônio líquido. https://www.anbima.com.br/pt_br/noticias/industria-de-fundos-alcanca-r-5-trilhoes-de-patrimonio-liquido.htm

Anbima (Dezembro de 2019). Consolidado histórico de fundos de investimentos [Data set]. Divulgada em: https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/estatisticas/fundos-de-investimento/fi-consolidado-historico.htm

Ardito, Felipe M. de Souza (2019). Determinantes dos principais assuntos de auditoria: Uma análise de empresas listadas nas principais bolsas mundiais. (Dissertação de mestrado). FGV EAESP – Escola de Administração de Empresas de São Paulo. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10438/27641>

Black, B. S. (2001). The Legal and Institutional Preconditions for Strong Securities Markets. *UCLA Law Review*, 48(4). DOI: <https://dx.doi.org/10.2139/ssrn.182169>

Camargo, N. S. (2018). Principais assuntos de auditoria: Relação entre as Empresas com Lucros e Prejuízos. (Trabalho de Conclusão). UFG - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/handle/ri/15535>.

Camargo, C. P, Rita de Cassia & Flach, Leonardo (2016). Audit Report Lag e Expertise da Firma de Auditoria: Uma Análise com Empresas Listadas na BM&FBovespa. *ASAA Advances in Scientific and Applied Accounting (ASAA Journal)*,9, 181-203. <http://asaa.anpcont.org.br/index.php/asaa/article/view/241>

Coscodai, Valdir (2016). O Novo Relatório de Auditoria e seus impactos; *Guia das Demonstrações Financeiras 2016/2017*;15-18. <https://www.pwc.com.br/pt/publicacoes/guia-demonstracoes-financeiras/assets/guia-demonstracoes-financeira-16.pdf>

Crepaldi, Silvio Aparecido (2010). Auditoria Contábil: Teoria e Prática (6 nd ed.).Atlas.São Paulo.

CVM.(2020). Informações Cadastrais de Fundos de Investimentos [data set]. <http://dados.cvm.gov.br/dados/FI/CAD/DADOS/>

Dantas, J. A., & Medeiros, O. R. de. (2015). Determinantes de Qualidade da Auditoria Independente em Bancos .*Revista Contabilidade & Finanças*, 26(67), 43-56. DOI: <https://doi.org/10.1590/rcf.v26i67.98097>

Ferreira, Catarina, & Morais, Ana Isabel. (2020). Analysis of the relationship between company characteristics and key audit matters disclosed. *Revista Contabilidade & Finanças*, 31(83), 262-274. Epub October 14, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/1808-057x201909040>

Franco, Hilário. Marra, Ernesto (2007). Auditoria contábil. (4nd Ed.). Atlas. São Paulo.

Healy, P. & Palepu, K. (2001). Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature. *Journal of Accounting and Economics*, 31(1), 405–440. DOI: [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(01\)00018-0](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(01)00018-0)

Guerra, R.; Santos, K. L. dos; Marques, V. A.; & Maria Júnior, E. (2020). As Principais Assuntos de Auditoria Importam? Uma análise dos seus efeitos sobre o gerenciamento de resultados. *Revista De Educação E Pesquisa Em Contabilidade (REPeC)*, 14(1). DOI: <https://doi.org/10.17524/repec.v14i1.2432>

IAASB. (2020). The New Auditor’s Report. Disponível em: <https://www.iaasb.org/focus-areas/new-auditors-report>

IBRACON. (2017). Comunicado Técnico Ibracon Nº 01/2017. Disponível em: <http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detPublicacao.php?cod=215>

Instrução CVM n. 308/1999. (1999, 15 de maio). Dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes. Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst308.html>

Instrução n. 591/2017 (2017, 26 de outubro). Altera a Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999. Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst591.html>

Iudícibus, Sergio de (2006). Teoria da Contabilidade. 8ª ed., São Paulo: Editora Atlas.

Jensen, Michael e Meckling, William (1976). Theory of de Firm: Managerial Behavior, Agency Costs and Ownership Structure. *Journal of Financial Economics*, 3 (1), 305-360. DOI: [https://doi.org/10.1016/0304-405X\(76\)90026-X](https://doi.org/10.1016/0304-405X(76)90026-X)

Marques, V. A., & Souza, M. (2017). Principais assuntos de auditoria e opinião sobre o risco de descontinuidade: uma análise das empresas do IBOVESPA. *Revista de Informação Contábil (UFPE)*, 11(4), 1-22. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/ricontabeis/article/viewFile/230107/25628>

Melo, Pedro (2008). KPMG Business Magazine. Nº 11. Mar 2008. http://www.kpmg.com.br/publicacoes/business_magazine/business_magazine_13.pdf

Melo, P.S. F (2019). Impacto da inclusão dos principais assuntos de auditoria na qualidade e nos honorários de auditoria das companhias de capital aberto no Brasil. Dissertação de mestrado. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo. DOI: <https://doi.org/10.11606/D.12.2019.tde-27092019-152253>

Montgomery, D (2016). Relatórios do auditor independente mais informativos – o que os comitês de auditoria e os executivos financeiros precisam saber. Traduzido pelo IBRACON/ CFC. Disponível em: <http://www.ibracon.com.br/sib/gc/upload/1486404470.pdf>

NBC TA 700. (2016). Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA700.pdf>

NBC TA 701. (2016). Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA701.pdf>

Ofício Circular CVM/SNC/GNA nº 01/2018 (2018). Esclarecimentos relacionados à atuação do auditor no âmbito de mercados de valores mobiliários. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/snc/oc-snc-gna-01-2018.html>

Orth, Caroline de O. & Ramos, Jefferson D. (2017): Evolução do Relatório do Auditor Independente no Período de 1972 a 2016. Trabalho de conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/172536>

Resolução CFC n.º 321 (1972) – Normas e Procedimentos de Auditoria. Brasília: CFC, 1972. Consulta em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx>

Resolução CFC n.º 700 (1991) – Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis. Brasília, CFC, 1991. Consulta em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx>

Resolução CFC n.º 820 (1997) - Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis. Brasília, CFC, 1997. Consulta em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx>

Resolução CFC n.º. 1.203 (2009) – Aprova a NBC TA 200 - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria. Brasília, CFC, 2009. Consulta em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx>

Resolução CFC n.º. 1.231 (2009) – Aprova a NBC TA 700 - Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. Brasília, CFC, 2009. Consulta em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx>

Roxo, G.; Bonotto, M. S (2016). Análise das alterações nas normas de auditoria à luz do novo relatório de auditoria independente. Trabalho de Conclusão (Graduação) - Faculdade de Ciências Econômicas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/168713> .

Wisnik, T. Melissa (2018). Relação entre a natureza dos principais assuntos de auditoria apresentados nos relatórios de auditoria independente, setor de atuação e países. (Dissertação de mestrado). FGV EAESP – Escola de Administração de Empresas de São Paulo. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/24209>.